

Rodrigo Monteiro

É promotor de Justiça, mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV

/// Torna-se premente conhecer as mais variadas formas de corrupção e, para cada modalidade, faz-se urgente adotar uma profilaxia diversa e adequada

Corrupção x impunidade

Neste 9 de dezembro, Dia Mundial de Combate à Corrupção, relevante ponderar que a luta contra esse mal que solapa as riquezas do país somente alcançará resultados adequados caso o foco não se restrinja apenas aos agentes públicos, restando primordial que haja a preocupação em enxergar e compreender o habitus de toda a sociedade. Torna-se premente conhecer as mais variadas formas de corrupção e, assim como as doenças que afligem o corpo humano, para cada modalidade de corrupção faz-se urgente adotar uma profilaxia diversa e adequada. Dentre os sintomas que mais fortalecem a corrupção, sem dúvidas, está a impunidade.

A impunidade existe sob o aspecto do agente que pratica os atos de corrupção, atuando como fator de estímulo aos desvios, eis que os frutos a serem obtidos de forma ilícita são claramente mais atrativos do que os “riscos do negócio”. Noutra vetor, sob a visão da sociedade, a sensação de impunidade mina a confiança da coletividade nos agentes e nas instituições públicas.

A impunidade transforma a corrupção num negócio amplamente lucrativo, de risco reduzido. Pesquisas apontam que apenas 3% das práticas de corrupção no

Brasil são objeto de alguma punição. De nada servem os esforços educativos contra a corrupção se as correspondentes sanções não geram efeitos. A impunidade opera, assim, como um elemento que impede a vigência de um “mercado da virtude”.

A corrosão moral provocada pela corrupção é otimizada pela ausência de punição àqueles que se enriqueceram ilícitamente, às custas do sofrimento do povo. Buscar a aplicação de sanções adequadas a quem dilapidou o patrimônio público é a forma mais coerente de se afastar a inércia da sociedade, num verdadeiro desafio contemporâneo crucial à sobrevivência do corpo social.

Aqueles que insistem na prática de atos de corrupção sempre têm a certeza que a utilidade dos rendimentos oriundos desses desvios é mais proveitosa do que os inconvenientes causados pelas sanções associadas a tais condutas. Os cidadãos, unidos no propósito de buscar uma vida mais digna para toda a sociedade, são suficientemente capazes, a partir de uma interação com os órgãos públicos oficiais voltados ao controle da função estatal, de combater a corrupção e reduzir as desigualdades geradas por seus efeitos danosos. Conforme afirmado pela presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, “o cidadão brasileiro é melhor que o seu governante; a cidadania melhor que o governo; a República, mais profunda que a corrupção, que teima em florescer feito planta daninha na administração da coisa pública”.